Dossiê da emenda Pix 202530670005

Plano de ação 09032025-082509 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 398 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Carlos Gomes
Beneficiário	MUNICIPIO DE PASSO DO SOBRADO (RS)
Município / IBGE	Passo do Sobrado / 4314076
População (IBGE)	6155
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-21
Objeto declarado	Esse Plano de Trabalho possui mais de um executor e objeto. Consulte o Transferegov.br para acessar mais informações.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202530670005 de Carlos Gomes

2025-10-21 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-21

2025-10-21 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB005651

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-06-24 - R$ 64.368,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Garantir a limpeza e conservação das áreas do parque de eventos, assegurando condições adequadas de higiene durante a realização da 10ª Festa do Bufalo e 8ª Expofeira, proporcionando ambiente limpo e organizando para vsitantes, expositores e equipe organizadora.

Análise: O objeto do contrato trata de limpeza e conservação das áreas do parque de eventos durante a festa, enquanto o objeto declarado da emenda Pix trata de execução de serviços de cercamento e terraplanagem no Parque de Eventos. Não há correspondência de meta ou objeto entre os dois. O valor do contrato (R$ 64.368,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso, não de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1342736,25,78700&cs=1WxjSPv5VmnSp55lAP_CMBfUK1kU

[tce_contrato] 2025-10-31 - R$ 100.000,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Termo de fomento aos Bombeiros Voluntários

Análise: O documento encontrado é um termo de fomento aos Bombeiros Voluntários, por inexigibilidade, no valor de 100000.00. O objeto declarado da emenda é a execução de serviços de cercamento e terraplanagem no Parque de Eventos, no valor repassado de 396000.00. O documento não trata de cercamento nem de terraplanagem. A menção à Sede dos Bombeiros Voluntários aparece apenas como futura instalação prevista no plano de trabalho, e o valor do documento não coincide com o valor repassado. Não há evidência de correspondência entre o documento e o uso do recurso da emenda nas fontes consultadas. Essa diferença não constitui, por si só, irregularidade, apenas indica a necessidade de verificação adicional.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1270458,25,78700&cs

=1l-Rg13JqaFNQe2xzLLyCEV2bqP4

[tce_contrato] 2026-02-27 - R$ 382.000,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de toda estrutura da 10ª Festa do Búfalo do Município.

Análise: O objeto do documento (fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura para a 10ª Festa do Búfalo) não corresponde ao objeto declarado da emenda (execução de serviços de cercamento e terraplanagem no Parque de Eventos). O valor do documento (R$ 382.000,00) é próximo ao valor repassado (R$ 396.000,00), mas a proximidade de valores não basta para vincular o documento à emenda. Não foi encontrada evidência de correspondência entre o documento e o uso do recurso da emenda nas fontes consultadas. Isso não configura irregularidade e não exclui outros documentos que possam tratar do objeto declarado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1304971,25,78700&cs=1nQJJS8X5fnCqEUhZGnaPqLqp1PQ

[tce_contrato] 2026-08-11 - R$ 519.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução de obra do cercamento do Parque de Eventos.

Análise: O documento público trata de cercamento do Parque de Eventos, que coincide com um dos serviços do objeto declarado da emenda. Porém não menciona terraplanagem, e o valor do documento (519000.00) difere do valor repassado (396000.00). A correspondência é apenas parcial e a confiança é inferior a 0,6, portanto este documento não deve ser considerado evidência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o recurso da emenda foi utilizado neste contrato.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1366742,25,78700&cs=1fb9mh9AIinSc5urTYThY1OXZPs8

[tce_contrato] 2026-02-26 - R$ 49.848,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação da equipe para gestão integrada de acesso ao parque de eventos e controle de acesso da 10ª Festa do Búfalo e 8ª Expofeira.

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se à execução de serviços de cercamento e terraplanagem no Parque de Eventos, com valor repassado de 396000.00. O documento público trata de contratação de equipe para gestão integrada de acesso e controle de acesso do parque durante a Festa do Búfalo, modalidade inexigibilidade, com valor de 49848.00. Não há correspondência de objeto (serviços de engenharia de cercamento e terraplanagem versus serviços de gestão de acesso) nem coerência de valor. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de ausência de vínculo, não de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1304972,25,78700&cs=1j3dAKIn3NBwWB1c5fGc09MG-rnQ

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82509/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82509/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82509/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202530670005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.